

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2013

AO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Ref.: CARTA DE FIANÇA N.º.: 918566 - R\$2.383,67

Peça presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 4100 - 12º andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ n.º. 06.064.175/0001-49, com sede em BRASÍLIA/DF, à SHCG/NORTE CLR QUADRA 714, BLOCO H, LOJA 20, até o limite de **R\$2.383,67 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, destinado à garantia de Contrato n.º 86/2013, objetivando prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades do IFRN - Campus João Câmara, não abrangendo multas, questões trabalhistas e previdenciárias.

A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida por **364 (trezentos e sessenta e quatro) dias** contados a partir de **05/04/2013**, vencendo-se no dia **04/04/2014**, ficando certo que *V.sas.* deverão no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afofinçado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afofinçado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens do afofinçado.

BANCO POTTENCIAL S.A.



Jorge Luis Piazza
Procurador

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Dayson Neri Lopes
Procurador

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

BANCO POTTENCIAL S/A

Av. Afonso Pena, 4100 - 12º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG
30130-009 - Tel. (31) 2121 7788 - Fax (31) 2121 7779 - www.pottencial.com.br